



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 017/2021, DISPENSA Nº 013/2021, CONTRATAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES POSTAS PELO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Ao primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Rovani de Souza e Mateus da Silva Dias, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, contratação de Empresa Especializada em Apoio Logístico (Segurança) de 100 (cem) homens junto e Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do cumprimento das restrições postas pelo Município, para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19. A empresa que ofertou o menor preço foi: Rosenilda Ribeiro de Moraes, inscrita no CNPJ nº 27.022.376/0001-53, situada na Rua Luís Ferreira da Costa, nº45, bairro Vista Alegre, na cidade de Cachoeira de Minas, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por homem, ficando no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais). A presente dispensa se faz necessária tendo em vista, o aumento de casos considerável no Município, pensando no bem-estar e segurança da população. Os serviços serão prestados nos finais de semana de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando os fiscais no cumprimento das restrições postas pelo Município, no enfrentamento da Covid-19. A presente dispensa baseia-se no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Rovani de Souza
Membro da C.P.L

Mateus da Silva Dias
Membro da C.P.L